

**LEI MUNICIPAL N.º 1987, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valora seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00–4500 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 180.000,00

**TOTAL ..... R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirão recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 200.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 04 de Novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.